



**INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 06/2022.**

<b>AUTOR (ES) SIGNATÁRIOS(OS)</b>  Vereadora TERESINHA MEDEIROS – UB.	<b>EMENTA:</b> Dispõe sobre Criação de Vagas e Abertura de Concurso Público, voltado para a área de Assistente Social na rede pública municipal de nosso Município, e dá outras providencias
---	---

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Público Municipal deverá assegurar abertura de Concurso Público e Criação de vagas voltados para área de Assistente Social na rede publica de nosso município.

**Art. 2º** O poder público municipal deverá assegurar atendimento por assistente social aos alunos de escolas da Rede Publica Municipal de nosso Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentara a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Município e, suplementadas, se necessárias.



### JUSTIFICATIVA

O profissional de Serviço Social faz parte da área de Ciências Humanas e tem por objetivo trabalhar com o planejamento, a implementação, a coordenação e a avaliação de políticas e de projetos sociais para ajudar as pessoas.

O assistente social trabalha com objetivo de orientar as pessoas em situações de desamparo, promovendo seu bem-estar físico, psicológico e social. A atuação destes profissionais vai além do combate à desigualdade, é o reforço para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Educação Inclusiva se concretiza pela conscientização, acesso, ingresso, permanência e sucesso da criança no âmbito escolar, com deficiência no Ensino Regular, bem como na mediação e intervenção na relação família-escola-comunidade.

Nossa sociedade está recheada de problemas que precisam ser solucionados, tal como acontece em qualquer dinâmica social. Por isso, a atuação desses profissionais da área assistente social é fundamental para suprir as demandas sociais.

A gravidade dos problemas enfrentados por alunos da rede municipal de nosso município e a urgente necessidade de oferecer alternativas para o seu encaminhamento levam-me a esperar significativo apoio de meus pares para a aprovação deste Indicativo de Lei.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do Indicativo de Lei que apresento a esta Casa.

Sala das Sessões: Teresina, 12 de maio de 2022.

  
Vereadora TERESINHA MEDEIROS-UB.